



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**ORGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.**

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE\*

**Fundamentação:** *Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022).*

O presente tem por objetivo apontar os fundamentos para a aquisição e instalação de novos equipamentos de videomonitoramento para a Câmara Municipal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar que posteriormente se farão presentes no Termo de Referência.

O videomonitoramento desempenha um papel crucial na segurança pública, oferecendo uma variedade de benefícios que contribuem para a prevenção, detecção e resposta a atividades criminosas. A falta de um sistema eficaz de monitoramento de vídeo, que se encontra obsoleto ou desconectado e não consegue atender plenamente às necessidades de segurança pode aumentar o risco de incidentes de segurança, como invasões, atos de vandalismo, além de permitir o acesso não autorizado a áreas sensíveis ou outras ações que possam comprometer a integridade física dos guardas patrimoniais que fazem a vigilância noturna dessa Casa de Leis.

A implementação de um sistema abrangente de videomonitoramento ajudará a mitigar esses riscos e a melhorar a segurança geral do ambiente. Isso permitirá o monitoramento em tempo real das instalações, a detecção e resposta rápida a incidentes de segurança, o controle efetivo do acesso às instalações, e a garantia da integridade dos funcionários que aqui trabalham.

A aquisição e instalação de novos equipamentos de videomonitoramento tem como objetivo, melhorar a segurança desta Casa de Leis, propiciando o desenvolvimento satisfatório das atividades



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

legislativas e o melhor uso e aproveitamento das soluções tecnológicas já existentes, evitando assim o desperdício de recursos e otimizando melhor o atendimento aos Vereadores e a comunidade.

## 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Fundamentação:** *Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).*

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), do exercício de 2024, no entanto, diante do sistema atual que se encontra obsoleto ou desconectado e não consegue atender plenamente às necessidades de segurança podendo comprometer a integridade física dos guardas patrimoniais que fazem a vigilância noturna e dos funcionários que trabalham nesta Casa de Leis, ainda, comprometer também o patrimônio público.

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** *Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).*

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.

A presente contratação se trata de aquisição e instalação de novos equipamentos de videomonitoramento para a Câmara Municipal de Afonso Cláudio. Na aquisição dos equipamentos deverá ser observada a descrição técnica dos equipamentos, a previsão de vida útil, de forma a garantir o pleno funcionamento do sistema, visando atender as necessidades de segurança.

O sistema e equipamentos adquiridos deverão atender as especificações detalhadas contidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.

A duração inicial da contratação está adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando a sua vigência a partir da assinatura do mesmo até o término do exercício corrente.

A contratada deverá instalar o sistema no prazo estipulado neste ETP, bem como informar a contratante as intercorrências de problemas com a referida instalação.

A entrega do objeto com a instalação do sistema deverá ser efetuada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no ETP e TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição, quantidade e valor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

A instalação dos novos equipamentos de videomonitoramento será efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias contados à partir da assinatura do instrumento do contrato e é de suma importância que os equipamentos adquiridos possam ser integrados com a infraestrutura existente sem a necessidade de investimentos em treinamento ou alterações de infraestrutura.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A entrega dos equipamentos e instalação do sistema será total e unicamente no seguinte endereço: Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio – ES, CEP 29.600-000, em horário estipulado pela pessoa responsável em receber o pedido, de segunda a quinta-feira, das 07:00h às 16:00h e sexta-feira das 07:00h às 13:00h.

A garantia deverá ser integral, para todos equipamentos e sistema, sendo contada a partir do Recebimento Definitivo, devendo ser prestada pela empresa contratada. O tempo de garantia mínimo será de 12 (doze) meses.

A contratada deverá atender os padrões mínimos de qualidade e os critérios para a aceitação do objeto, ou seja, os itens devem obedecer rigorosamente à descrição mencionada na ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, deste documento;

Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material em desacordo com as condições pactuadas ou agendamento conforme informações disponíveis acima.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no ETP, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda os parâmetros de Responsabilidade Socioambiental a seguir:

a) Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666 /93 e com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

b) Deverá aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

c) Deverá utilizar de materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

d) Deverá ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

e) Deverá adquirir materiais que tenham sido produzidos observando os critérios de sustentabilidade ao meio ambiente, de conformidade com o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 da Presidência da República, dando preferência para aqueles fabricados com materiais recicláveis.

## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES\*

**Fundamentação:** *Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso V da IN 58/2022).*

A estimativa dos novos equipamentos de videomonitoramento a serem adquiridos foi feita com base na necessidade de melhorar a infraestrutura necessária para que o trabalho administrativo da Câmara Municipal possa ser desempenhado com mais segurança, nas especificações e quantidades abaixo descritas:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO
01	01	UNID	<b>DVR 16 CANAIS FULL HD INTELBRAS OU SIMILAR</b> - 01 DVR MHDX 3116C Full HD 1080P 16 Canais Gravador Digital de Vídeo Multi HD -Função Multi HD: suporte às tecnologias HDCVI, TVI, AHD, analógica e IP -Detecção inteligente: suporte a detecção de pessoas e veículos -Compressão de vídeo H.265+ e H.265 -Exibição e gravação de imagens em tempo real -Função Pentaplex: reprodução de imagens ao vivo e gravadas, gravação, backup e acesso remoto -Controle de Pan/Tilt/Zoom (PTZ) com 58 protocolos suportados -Métodos de backup de fácil utilização através de dispositivos USB e download por rede -Acionamento de alarmes com notificação através de mensagem em tela, mensagem via e-mail e acionamento PTZ -Servidor web multiplataforma incorporado para acesso remoto ao DVR -Software cliente para controle, operação e visualização das imagens, simultaneamente. -Software para monitoramento via celular. -Serviço DDNS, conectividade de serviço DDNS gratuito -Serviço Cloud, conectividade de serviço P2P gratuito, sem necessidade de redirecionamento de portas -Busca avançada por movimento em imagens gravadas pelo dispositivo. Permite realizar busca por detecções de pessoas ou veículos em canais que estava monitorando este tipo de evento -Compatível com protocolo Onvif para comunicação com dispositivos IP -Função BNC + IP: adiciona canais IP extras. Neste modo de operação, não é possível utilizar inteligências de vídeo -Modo NVR: permite alterar todos os canais analógicos para IP -IPv6 <b>Sistema:</b> -Processador principal: Microprocessador embutido de alto desempenho



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

		<p>-Sistema operacional: Linux embarcado -Recursos do sistema: Função Pentaplex: reprodução de imagens ao vivo e gravadas, gravação, backup e acesso remoto -Interface do usuário: Interface gráfica amigável com dicas de menus na tela -Dispositivo de controle: Mouse USB, teclado USB1 e rede -Fonte de alimentação 100-240 Vac, 50/60 Hz (automático): Externa, 12 V DC / 2 A -Consumo (sem HD): &lt;10 W</p> <p><b>Vídeo:</b> -Entradas de vídeo, BNC, 1.0 Vp-p, 75 Ω: 16 canais -Saída de vídeo (monitores): 1 saída HDMI® (versão 1.3) + 1 saída VGA + 1 saída analógica (BNC - 1.0 Vpp, 75 Ω) -Padrões de vídeo: PAL e NTSC -Compressão de vídeo: H.264/H.264B/H.264H/H.265 -Codec inteligente: Sim (H.264+/H.265+) -Divisão da tela: cheia e multiplexada: 1/4/8/9/16 (Modo normal) e 1/4/8/9/16 (Modo NVR) -Resolução de saída de vídeo: 1.920x1.080 pixels / 1.280x1.024 pixels / 1.280x720 pixels Taxa de gravação máx. (FPS) -NTSC: 480 -PAL: 400</p> <p><b>Resolução de vídeo em pixels:</b> -6 MP – IP: 3.072 x 2.048 -5 MP – IP: 2.560 x 1.920 -4 MP – IP: 2.304 x 1.728 -3 MP – IP: 2.048 x 1.536 -2 MP – IP: 1.600 x 1.200 -1080p – IP/ HDCVI/AHD/TVI: 1.920 x 1.080 -720p – IP/ AHD/HDCVI/TVI: 1.280 x 720 -960H – NTSC/PAL: 960 x 480 / 960 x 576 -D1 – NTSC/PAL: 704 x 480 / 704 x 576 -CIF – NTSC/PAL: 352 x 240 / 352 x 288</p> <p><b>Configuração de imagem:</b> -Qualidade: 6 níveis configuráveis individualmente por canal, resultando na alteração do tamanho do arquivo de vídeo -Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal -Câmera oculta: Câmera oculta para determinados usuários -Informações em tela: Título da câmera, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmera, detecção de movimento, inteligência de vídeo, gravação e alarme -Ajuste de imagem: Ajuste de cores em dois períodos diferentes e ajuste da área de exibição -Bit rate (kbps): Configuração individual por canal</p> <p><b>Áudio:</b> -Entrada de áudio (RCA), 15 kΩ: 1 canal -Entrada de áudio (câmera HDCVI): 16 canais -Entrada de áudio (câmera IP): 18 canais -Saída de áudio (RCA), 15 kΩ: 1 canal -Compressão: G.711a/G.711u/PCM/AAC -Filtro de ruído no áudio: Sim -Saída de áudio HDMI: Sim</p> <p><b>Edição:</b> -Edição de áudio e vídeo: Sim</p> <p><b>Detecção de vídeo:</b> -Detecção de movimento: 4 regiões com 396 (22 x 18) zonas de detecção para cada uma, sendo 100 níveis de sensibilidade e limiar configuráveis por região e canal -Perda de vídeo: Detecção de perda de vídeo -Mascaramento de câmera: Detecção de mascaramento de câmera com 6 níveis de sensibilidade configuráveis por canal</p> <p><b>Inteligência de vídeo:</b> -Detecção Inteligente: Até 8 canais -(Ao ativar os canais IP adicionais a função de Detecção inteligente permanecerá desabilitada) -(A função Detecção inteligente pode ser utilizada em canais do tipo HDCVI, AHD, HDTV1 ou analógico(CVBS))</p> <p><b>Armazenamento:</b> -Qnt. de HDs suportada, capacidade e compatibilidade: 1 HD SATA -Utilização: Vídeo (56 a 1,76 GB/h) – Áudio (14,4 MB/h) -Gerenciamento: Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e espaço insuficiente, formatação, separação por grupo e verificação de erros</p> <p><b>Gravação:</b> -Modo: Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de</p>
--	--	---



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

		<p>movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo, inteligência de vídeo e alarme</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Níveis: Stream principal</li><li>-Tipo de stream: Regular, detecção de movimento e alarme</li><li>-Níveis de prioridade: Manual&gt; Alarme&gt;Detecção de movimento&gt;Regular</li><li>-Duração de arquivo: 1 a 60 minutos configuráveis (padrão: 30 minutos)</li><li>-Pré-gravação: Até 10 segundos por canal (padrão: 2 segundos)</li><li>-Pós-gravação: Até 5 minutos por canal (padrão: 10 segundos)</li></ul> <p><b>Reprodução:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Modo de buscar: Hora/data com precisão de segundos, por tipo de evento; regular e/ou detecção de movimento e/ou alarme e/ou inteligência de vídeo</li><li>-Reprodução: Reprodução, pausa, parar, retrocesso, reprodução rápida, reprodução lenta, tela cheia, seleção do arquivo para backup, dia anterior e dia seguinte</li><li>-Zoom digital: A zona selecionada pode ser submetida ao zoom em tela cheia durante a reprodução</li><li>-Quantidade de canais reproduzidos simultaneamente: 1/4/9/16</li></ul> <p><b>Backup:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Modo: Pen drive (com formatação FAT32), disco flash, disco rígido USB, CD-RW USB, DVD RW USB e download por rede</li><li>-Formato do arquivo: DAV/MP4</li></ul> <p><b>Rede:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Interface: RJ45 (10/100) em acordo com o padrão IEEE 802.3z</li><li>-Funções: HTTP, HTTPS, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, E-mail, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, Cloud, PPPoE, 802.1x, Multicast, Wi-Fi, Onvif, RTMP</li><li>-Funções auxiliares: E-mail, DHCP</li><li>-Cliente embarcado para serviço de DDNS (IP dinâmico): DDNS, No-IP e DynDNS</li><li>-Operação remota: Monitoramento, configuração total do sistema, controle PTZ, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros</li><li>-Protocolo IP: Suporta IPv4 e IPv6</li><li>-Compatível com adaptador Wi-Fi: Sim. Verifique os modelos de adaptador Wi-Fi homologados no item Wi-Fi</li></ul> <p><b>Encoder:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Transmissão via rede: Controle de banda individual por canal para uma transmissão via rede mais eficiente</li><li>-Bitstream: Dual bitstream. Opção para gravação de imagens em qualidade diferente das imagens transmitidas pela rede, podendo ser configurado por canal independente</li></ul> <p><b>Interfaces auxiliares:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Interface USB: 2 portas USB 2.0</li><li>-RS485: Controle PTZ com tensão máxima do sinal de <math>\pm 12</math> V. Conexão com o acessório Multi-Box (vendido separadamente)</li></ul> <p><b>Conectores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Entrada de vídeo: 16 (BNC)</li><li>-Saída de vídeo: 1 (BNC)</li><li>-Entrada de áudio: 1 (RCA)</li><li>-Saída de áudio: 1 (RCA)</li><li>-Ethernet: RJ45 modular jack com 8 pinos protegidos</li><li>-RS485: Borne com terminal</li><li>-Monitores: VGA (1) DB 15 + HDMI</li></ul> <p><b>Características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Montagem: Mesa ou bandeja para rack 19"</li><li>-Dimensões (L x A x P): 260 x 48 x 238 mm</li><li>-Peso aproximado (sem HD): 1 kg</li><li>-Temperatura de operação: 0 °C a 55 °C</li><li>-Temperatura de armazenamento: -20 °C a 70 °C</li><li>-Umidade relativa: operação 10% a 90%</li><li>-Umidade relativa: armazenamento 8% a 90%</li><li>-Pressão atmosférica: 86 kPa até 106 kPa</li><li>-Brasil Inmetro – NBR 14136</li></ul> <p><b>Requisitos do PC para acesso à interface Web e visualização das imagens</b></p> <p>Sistema operacional: Windows 7 ou Windows 10 Processador: Requisito mínimo: Intel Core i5-6500 3,2 GHz ou semelhante Requisito recomendado: Intel Core i7-7700 3,6 GHz ou semelhante Memória RAM: Requisito mínimo: 8 GB Requisito recomendado: 16 GB Espaço livre em disco: 20 GB Placa gráfica: Intel® HD Graphics Interface de rede: 10/100/1000 Mbps</p> <p><b>Garantia do Fabricante: 03 anos</b></p>
--	--	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

02	01	UNID	<p><b>HD 4TB - HD WD Purple Sata2 3.5 WD43 PURZ Próprio para DVR e NVD</b> Cache: 256MB Capacidade: 04TB Cor: Purple Formato: 3.5 polegadas Interface: SATA III 6.0GB/s Recursos: Até 64 cameras suportadas Temperatura de Armazenamento: -40grausC a 70grausC Temperatura de Operação: 0grausC a 65grausC Tipo: HDD para CFTV Velocidade: 5400RPM <b>Garantia do Fabricante: 03 anos</b></p>
03	01	UNID	<p><b>Conversor AC/DC 12.8v 10 Amperes EFM 1210 G2</b> Fonte EFM 1210 G2 para dispositivos 12 V com consumo de até 10 Amperes, proteção contra curto-circuito e sobrecarga, prevenindo danos decorrentes de avarias elétricas, e contra sobretensão, para evitar ou minimizar problemas causados por descargas atmosféricas ou manobras da rede de distribuição elétrica. Além disso, possui filtro contra ruídos e interferências na imagem. Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências Alimenta até 32 câmeras HD* Multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fitas LED, som automotivo, entre outras aplicações 12V Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vdc para compensar perdas de cabeamento e distâncias maiores Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente Saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte. <b>Especificações técnicas</b> Entrada Tensão nominal 100 ~ 240 Vac Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vac Corrente máxima 3 A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz Saída Tensão nominal 12,8 Vdc Variação da tensão 11,5 a 13,8 Vdc Corrente Mínima: 0 A Máxima: 10 A Potência Sem carga: 1 W máximo Carga nominal: 128 W intelbras.com.br Fotos do produto Eficiência &gt; 75% (carga nominal) Ripple e ruído 150 mV (pico a pico) Proteção Entrada Sobrecorrente: através de fusível Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 110 ~ 180% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sinalização LED aceso: alimentação OK LED piscando: curto-circuito na saída LED apagado: alimentação NOK Temperatura de operação 0 ~ 50 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vac / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc) Informações técnicas Dimensões (L x A x P) 98 x 42 x 160 mm Peso 450 g</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

			<b>Garantia do Fabricante: 2 anos</b>
04	01	UNID	<b>Kit Material para instalação das Câmeras de Videomonitoramento:</b> - 40 unidades de conector conex bnc mola g2 - 20 unidades de conector conex 1000 p4 macho - 02 unidades de bobinas de cabo coaxial condutti 4mm 750 oha <b>Garantia do Fabricante</b>

## LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso III da IN 58/2022).

Objetivando estabelecer as características dos itens a serem adquiridos, foi realizada uma pesquisa e análise do mercado de equipamentos de videomonitoramento para a Câmara Municipal de Afonso Cláudio.

Esta contratação se destina, fundamentalmente, a disponibilizar novos equipamentos de videomonitoramento, promovendo o aumento da segurança, tanto no que concerne a integridade física dos servidores, quanto a proteção e monitoramento do patrimônio público. A demanda prevista contempla o atendimento da necessidade atual e a definição da quantidade indispensável ou oportuna a ser adquirida foi feita de acordo com o levantamento mencionado no item 4 do presente ETP realizado pelo setor de TI.

O quantitativo total sugerido para aquisição de novos equipamentos de videomonitoramento, tendo em vista que, por meio da análise qualitativa das soluções disponíveis no mercado, foi identificado que a solução mais viável para a instalação dos equipamentos é a aquisição, já no que tange o funcionamento do objeto, verifica-se a necessidade imediata do mesmo.

Ao analisar o mercado, verificou-se a possibilidade de locar os itens objeto da presente, no entanto, é um serviço de difícil acesso no município, tendendo a onerar em excesso a administração em caso de alugar de uma empresa de outro município, uma vez que deverá ser incluso todo o valor de deslocamento.

Ainda, não há como tais equipamento serem doados ou cedidos para esta Casa de Leis, uma vez que não há fornecedor para tal.

Sendo assim, constatou que a aquisição é a forma mais viável de atingir o objetivo pretendido, sendo que para a referida contratação, a administração realizará a análise do mercado por meio da cotação de preços conforme item 6 do presente ETP.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO\*

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral. Foi utilizado o inciso IV de forma não combinada aos demais, haja vista, a busca de celeridade do projeto em questão, vejamos o que dispõe o referido dispositivo:

*“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

*[...]*

*IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou”*

Dito isto, as cotações de preços encontram-se anexas ao presente ETP, devidamente discriminada por item, quantidade e preço unitário, quantidade e preço total do item, bem como, o preço global da demanda, sendo que em resumo, se deu o preço médio da seguinte maneira:

<b>IGOR DE OLIVEIRA</b> CNPJ: 26.468.955/0001-61	<b>W LIVRE LTDA ME</b> CNPJ: 17.974.978/0001-57	<b>ROMÁRIO JASTROW</b> CNPJ: 31.687.000/0001-35
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b> R\$ 6.000,00	<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b> R\$ 6.860,00	<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b> R\$ 6.560,00
<b>PREÇO MÉDIO: R\$ 6.473,33 (Seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)</b>		

Insta destacar que quando se trata de dispensa, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. Nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 em seu artigo 7º, § 4º.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## 6.1 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DAS EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ORÇAMENTO

Ressalta-se, neste contexto, que a escolha das empresas para fornecimento do orçamento se deu da seguinte forma:

A cotação foi enviada para as empresas com sede no município de Afonso Cláudio, em razão do interesse no fomento do comércio local, e municípios vizinhos, de forma que todas as empresas interessadas que fornecem equipamentos de videomonitoramento nos enviaram cotações.

É válido mencionar que em atendimento ao Art. 75. § 3º da Lei 14133/2021, esta Câmara disponibiliza em seu sítio eletrônico oficial o aviso de intenção de contratação oportunizando toda e qualquer empresa do ramo a fornecer seu orçamento com o objetivo de disputar a contratação.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso IV da IN 58/2022)

A solução encontrada no presente ETP, consiste na contratação de empresa especializada em fornecer novos equipamentos de videomonitoramento por meio de dispensa de licitação, revelando viável por proceder a contratação com vistas à seleção da proposta mais vantajosa.

Desta forma, não violará preceitos jurídicos autorizando despesas que atendam às necessidades desta Câmara Municipal, proporcionando o desenvolvimento satisfatório das atividades legislativas e o melhor uso e aproveitamento das soluções tecnológicas existentes, conferindo segurança e tranquilidade aos Vereadores e funcionários que trabalham nesta Casa de Leis.

Logo, entende-se que a melhor solução é a aquisição de novos equipamentos de videomonitoramento com o objetivo de assegurar a segurança e tranquilidade de todos, bem como, do patrimônio público.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO\*

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso VII da IN 58/2022)



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Conforme disposições estabelecidas nessa fundamentação, entende-se ser mais viável um único lote, considerando que os equipamentos e instalação do sistema são para uso imediato da CMAC, podendo acarretar problemas técnicos a contratação dividida do objeto.

Logo, o não parcelamento do objeto, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa somente, assegurar a gerência segura da contratação e, principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também a atingir a sua finalidade e efetividade, de atender a contento às necessidades da Administração Pública.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** *Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022)*

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020). O objetivo da aquisição de novos equipamentos de videomonitoramento, é prover aumento de segurança, afim da obtenção de tranquilidade para todos que trabalham e buscam os serviços desta Casa de Leis.

Importante consignar que os bens móveis que serão protegidos apresentam alto valor e se tratam de ferramenta de trabalho dos servidores, e a perda de tais equipamentos acarretaria enorme prejuízo e descontinuidade dos serviços públicos. Outro fator importante é o registro de acesso de pessoas aos setores durante o expediente e, e na hipótese de ocorrências incomuns, os setores estarão dotados de mais uma ferramenta para consulta, auxiliando na identificação de eventuais meliantes ou vândalos, garantindo, por fim, a segurança do prédio público, dos equipamentos que os guarnecem e dos servidores e usuários.

Atualização tecnológica do sistema de segurança, garante que a Câmara Municipal tenha seu sistema sempre alinhado com a evolução tecnológica ocorrida no mercado.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** *Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).*



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

A instalação de novos equipamentos de videomonitoramento para a Câmara Municipal será realizada com a infraestrutura existente sem a necessidade de investimentos significativos em treinamento ou alterações de infraestrutura.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** *Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. Art. 9º, inciso VIII da IN 58/2022).*

Não há contratações correlatas com o objeto em referência.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** *Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).*

Não há efeitos ambientais decorrentes dessa aquisição, visto que os cuidados com os resíduos e descartes das embalagens são observados pelo setor responsável e a demanda de energia consumida não será afetada com a utilização sistema de videomonitoramento.

Todo material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na IN/MPOG 01 /2010, Capítulo III, artigo 5º, incisos I, II, III e §1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

Para prevenção de possíveis impactos ambientais a Contratada deverá:

Respeitar todas as normas vigentes referentes as práticas de sustentabilidade ambiental, quando aplicável.

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO\*

**Fundamentação:** *Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).*

Assim, diante do exposto acima, entendemos que a contratação pretendida é viável e necessária, considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente às demandas formuladas, como também aos benefícios pretendidos, ainda, considerando que os riscos envolvidos são administráveis, recomenda-se que seja feito o processo para contratação do objeto.

Data: 15/10/2024